

NOTA TÉCNICA LACEN-PE N.º 006 / 2021

Recife, 22 de fevereiro de 2021.

Assunto: Ampliação de apoio laboratorial para diagnóstico molecular do COVID-19 na VIII Regional de Saúde executar o diagnóstico Molecular por qPCR no Laboratório da UNIVASF em Petrolina

Considerando que o Laboratório de Saúde Pública de Pernambuco (LACEN-PE) é laboratório de referência estadual e regional para diagnósticos de doenças, eventos e agravos de interesse de saúde pública conforme Portaria GM/MS N.º 2031 de 23/09/04 e N.º 70 de 23/12/04.

Considerando que a Organização Mundial de saúde (OMS) classificou em 11 de março de 2020 a doença causada pelo Novo Coronavírus como pandemia.

Considerando que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPN) em decorrência da infecção pelo Novo Coronavírus por meio da Portaria GM/MS N.º 188 de 3/02/2020, assim como o Decreto Legislativo n.º 6 de 20 de março de 2020 reconhece, para fins do artigo 65 da lei complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no país, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n.º 93 de 18 de março de 2020.

Considerando o Decreto n.º 48833 de 20 de março de 2020 que declara situação anormal caracterizada como Estado de calamidade pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Dado os desafios relacionados à emergência do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), como a alto número de casos suspeitos da doença, assim como a circulação de novas variantes da doença no território do estado, com possibilidade novos aumentos de casos, a realização de parcerias e colaborações com laboratórios e instituições científicas é de fundamental importância para dar suporte laboratorial no combate e enfrentamento da pandemia.

Em virtude de todo o diagnóstico molecular de doenças infecciosas em Pernambuco ser realizado no LACEN-PE, a alta demanda de amostras biológicas tem levado à saturação da capacidade de realização de testes dentro do prazo de liberação de resultados. A ampliação do apoio laboratorial para realização de RT-PCR de SARS-COV2 em laboratório da UNIVASF no município de Petrolina para realizar este diagnóstico para os municípios da região também contribuirá para evitar erros de acondicionamento e transporte inadequado de amostras, consequentemente podem contribuir para reduzir o número de amostras com resultado não detectáveis ou amostras que poderiam ser desprezadas por serem inadequadas para processamento, assim como realizar processamento das amostras em tempo oportuno.

A padronização de processos (protocolos/técnicas) e realização do diagnóstico molecular por qPCR após a validação laboratorial para absorção da demanda local ajudará na tomada de decisões terapêuticas, na vigilância epidemiológica do Estado, no controle da disseminação viral na população e compreensão da enfermidade na região do Sertão Pernambucano.

Diante do exposto, será muito importante a parceria mediante a execução de diagnóstico laboratorial de RT-PCR para SARS-CoV-2 a ser realizada pelo Laboratório da UNIVASF a fim de atender a demanda da região da VIII regional de saúde do Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,



Roselene Hans

Diretora Geral de Laboratório de Saúde Pública - LACEN-PE